

LEI MUNICIPAL Nº 3.148/2022.
DE 15 DE MARÇO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

VILMAR VIANA FARIAS, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.172.530,00 (Um milhão cento e setenta e dois mil quinhentos e trinta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Saneamento

Unidade 01 – Habitação e Urbanismo

Função, Sub função, Programa: 15.451.0124

Proj. Ativ. – 1.097 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios no Urbanismo

360 – 4.4.90.51.00.00.00.00.1952 – Obras e Instalações.....R\$
996.530,00

360 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R\$
176.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 11 – Encargos Gerais do Município

Unidade 01 – Encargos Gerais do Município

Função, Sub função, Programa: 28.846.0103

Proj. Ativ. – 0.006 – Reserva de Contingência

432 – 9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R\$
176.000,00

Recurso do Convênio FPE 2021/3956, Processo 21/2600.0000334-5.....R\$
996.530,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 15 de março de 2022.

VILMAR VIANA FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se

PAULO RICARDO STEINHORST CÉZAR
Secretário Adjunto da Administração e Coordenação Geral